ta, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um (21.05.91)

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 493, DE 24 DE MAIO DE 1991

"Dispõe sobre anomenclatura do saudoso Sr. José Alberto, para figurar em uma de nossas vias públicas"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE ...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Passa a denominar-se Rua JOSÈ ALBERTO a Rua 4 do Jardim Eugênio Simões Mathias, na Vila Brasil.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um (24.05.91)

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 494, DE 24 DE MAIO DE 1991

"Dispõe sobre a nomenclatura do saudoso Sr. Lúcio Pierini, para figurar em uma de nossas vias públicas"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,

ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE ...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Passa a denominar-se AVENIDA LÚCIO PIERINI a Avenida Marginal do Jardim Itália (acesso São João Vargem).

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mes de maio de mil novecentos e nvoenta e um (24.05.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 495, DE 24 DE MAIO DE 1.991

"Dispõe sobre a nomenclatura do saudoso Sr. Antonio Daniel Dezena da Silva, para figurar em uma de nossas vias públicas"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE ...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Passa a denominar-se AVENIDA ANTONIO DANIEL DEZENA DA SILVA a Avenida Um do Jardim dos Eucaliptos no Bairro Alegre.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publciação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mes de maio de mil novecentos e noventa e um. (24.05.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 496, DE 31 DE MAIO DE 1991

"Institui a Semana de Defesa e Prevenção Contra o uso de drogas e tóxicos, em toda a rede municipal de ensino"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE ...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica instituida, em toda a rede municipal de ensino, a SEMANA DE DEFESA E PREVENÇÃO CONTRA O USO DE DROGAS E **TÓXICOS, a ser realizada anualmente,** em data a ser determinada pela **Secretaria Municipal de Educação,** conjuntamen-